



PREFEITURA DE  
**DIVISA ALEGRE**  
*Comprometidos com nossa povoal*

Afixado no quadro oficial de avisos  
e publicações no período de:  
02/01/2024 a 02/02/2024  
Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

## DECRETO Nº 945/2024

“Dispõe sobre a fixação de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais do município de Divisa Alegre – MG durante o Exercício de 2024, e da outras providências.”

**ADEMIR ALVES**, Prefeito Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Legislação vigente pertinente, e em total conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Será considerado feriado municipal na área territorial do Município de Divisa Alegre - MG, bem como, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais as seguintes datas comemorativas do ano de 2024, a saber:

- 12 de fevereiro - Segunda-feira - Carnaval - (Ponto Facultativo);
- 13 de fevereiro - Terça-feira - Carnaval - (Ponto Facultativo);
- 14 de fevereiro - Quarta-feira de Cinzas - (Ponto Facultativo);
- 29 de março - Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo - (Feriado Nacional);
- 01 de maio Quarta-feira – Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
- 30 de maio - Quinta-feira - Corpus Christi - (Feriado Nacional);
- 31 de maio – Sexta-feira – (Ponto Facultativo);
- 24 de junho – Segunda-feira – Culminância do DIVISAFEST/Festa junina (Feriado Municipal);
- 15 de julho – segunda-feira – (ponto facultativo);
- 16 de julho – terça-feira - Festa Religiosa – Dia da Padroeira (Feriado Municipal);
- 07 de setembro - Sábado - Independência do Brasil - (Feriado Nacional);
- 12 de outubro - Sábado - Nossa Sra. Aparecida - (Feriado Nacional);
- 28 de outubro – Segunda-feira – Dia do servidor público – (Ponto Facultativo);
- 02 de novembro - Sábado - Finados - (Feriado Nacional);
- 15 de novembro – Sexta-feira - Proclamação da República - (Feriado Nacional);
- 20 de novembro – Quarta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- 22 de dezembro - Domingo - Aniversário da Cidade - (Feriado Municipal);

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br



- 25 de dezembro – quarta-feira – Natal (feriado nacional).

**Art. 2º.** As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços de limpeza pública, de saúde e demais serviços essenciais, por serem considerados indispensáveis por sua natureza, as quais não permitem paralisação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 02 de janeiro de 2024.



**ADEMIR ALVES**  
Prefeito Municipal